LEI N° 056/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder remissão de impostos a empresa FRIBONNY ALIMENTOS LTDA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa FRIBONNY ALIMENTOS LTDA., remissão no exercício de 2.000, de Impostos e Taxas Municipais, como forma de incentivo fiscal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal